



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2016



Eminente Presidente, COLEJUR e Vereadores,

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2016, que “Concede Título de Cidadã Itapemirinese a Ilma. Sra. MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS SHEL MARTINS e dá outras providências.”

Com a exordial legislativa de fl. 02 encontra-se anexado formulário padrão contendo os dados do(a) agraciado(a) com o título.

É breve relato. Passo a análise.

A *priori*, antes de adentrarmos ao ponto nodal, observa-se, que o projeto de Decreto Legislativo está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito pelo Vereador Erasto da Costa Rocha, além de trazer assunto sucintamente registrado na ementa.

Desta feita, uma vez apresentada os dados do agraciado e verificado o expediente correto para a concessão do Título, conforme preconiza o artigo 46, inciso V, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, do ponto de vista legal e constitucional não há óbice, cingindo-se à discricionariedade dos edis quanto ao merecimento.

Prosseguindo, verifica-se a necessidade de manifestação expressa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na forma dos artigos 79, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim.

Conclusão

Diante do exposto, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto, pelos motivos acima alinhados.

É o parecer, que submeto a Presidência e a Comissão, ressaltando a soberania dos mesmos.

Itapemirim, ES, 27 de setembro de 2016.


CRISTIANO TESSINARI MODESTO

Procurador Geral